MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 3061, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, e reconduzida pelo Decreto de 29/09/2022, publicado no DOU de 30 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008 e considerando a retomada para presencial da nova sede da Reitoria do IFS,

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a adoção de regime de jornada remota, seja ela parcial ou integral para os prestadores de serviços terceirizados do Instituto Federal de Sergipe.

Art. 2º Considerar como ocorrência ou justificativa a razão pela qual não foi possível o registro em ponto eletrônico ou manual, devendo a chefia imediata do setor onde labora informar, preferencialmente de modo antecipado, a alteração do cumprimento da jornada ordinária para dia ou período.

Art. 3º Desobrigar os colaboradores terceirizados em atividades cujo local físico esteja distante do domícílio laboral da exigência do registro do ponto, desde que previamente autorizado pela cheia imediata do setor onde labora.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do caput, a distância derá ser igual ou superior a 1 (um) km.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 26/12/2024.

José Osman dos Santos
Reitor substituto